



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta-feira, 8 de Junho de 2011

Ano I * nº 29 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 4.782

“Modifica a denominação da Rua Dois, localizada no Loteamento Portal de Fátima I, no Bairro de Fátima, para RUA IGNÁCIO LOPES DA SILVA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Dois, localizada no Loteamento Portal de Fátima I, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se “RUA IGNÁCIO LOPES DA SILVA.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de junho de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Cândido Costa Arruda
Secretário Interino de Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 4.784

“Modifica a denominação da Rua Dezoito, localizada no Bairro Paraíso, para RUA BRÍGIDO MANSANO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Dezoito, localizada no Bairro Paraíso, passa a denominar-se “RUA BRÍGIDO MANSANO.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de junho de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Cândido Costa Arruda
Secretário Interino de Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 4.783

“Modifica a denominação da Rua Dezenove, localizada no Bairro Paraíso, para RUA MARIA APPARECIDA PEREIRA MANSANO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Dezenove, localizada no Bairro Paraíso, passa a denominar-se “RUA MARIA APPARECIDA PEREIRA MANSANO.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de junho de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Cândido Costa Arruda
Secretário Interino de Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 4.785

“Modifica a denominação da Rua Nove, localizada no Loteamento Portal de Fátima I, no Bairro de Fátima, para RUA VEREADOR DOUTOR OABI GEBRIM.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Nove, localizada no Loteamento Portal de Fátima I, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se “RUA VEREADOR DOUTOR OABI GEBRIM.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de junho de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Cândido Costa Arruda
Secretário Interino de Serviços Urbanos



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Carmen Sícarí
Jornalista Responsável - JP Reg. n.º 5.583/MG

Aloísio Nunes de Faria
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:
Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-983 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão n.º 122/2010 - Contrato de Prestação de Serviços: 311/2010.

Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jóquei Clube
Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro
Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 4.786

“Autoriza a prestação de auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari e a celebração de correspondente convênio, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a prestar auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para a realização da 44ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, a ser realizada nesta cidade, no mês de junho do corrente ano.

Parágrafo único - Aos fins do que dispõe o *caput* deste artigo, poderá o Executivo Municipal celebrar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, cujas cláusulas conterão a disciplina sobre os recíprocos interesses dos partícipes, segundo modelo que forma anexo a esta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de junho de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Natal Fernandes
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



DECRETO Nº 063/11

“Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2005 e em exercícios anteriores, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: *“Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar”*;

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, *I que estabelece: “Art. 206. Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos: (...) I - a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”*;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerandos anteriores;

CONSIDERANDO finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, até 31 de julho de

2011, os Restos a Pagar inscritos em 2005, assim como em exercícios anteriores, processados ou não processados, constantes do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal da Fazenda o direito ao pagamento.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo no qual discrimina o rol dos restos a pagar por exercício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais em 30 de maio de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Joaquim Barbosa Rodrigues Militão
Secretário Municipal da Fazenda

Anexo do Decreto nº 063/11

Exercício de 1998 – Restos a Pagar Processados

Fornecedor	Nº Empenho	Valor
Bartoletto Representações Ltda	98/007630-00	19,00
TOTAL		19,00

Exercício de 1999 – Restos a Pagar Processados

Fornecedor	Nº Empenho	Valor
Arqgraph Arquitetura e Planej. Ltda	199900413824	21.485,72
Consart Ltda	1999004110749	3.500,00
TOTAL		24.985,72

Exercício de 2000 – Restos a Pagar Processados

Fornecedor	Nº Empenho	Valor
Alexandre Ortiz Magnani	11169	170,00
Cid Rosa de Oliveira	14787	600,00
Fabio Divino de Oliveira	6880	550,00
Habitar Engenharia e Serviços Ltda	10757	18.308,48
Habitar Engenharia e Serviços Ltda	888	34.251,89
Joaquim dos Santos Nunes	17327	450,00
LCE Engenharia e Saneamento Ltda	11625	3.013,82
Leonardo Vinicius Alves Borges-ME	7045	30,00
Panificadora Vila Rica Ltda-ME	13824	2.393,20
Panificadora Vila Rica Ltda-ME	13217	684,69
Panificadora Vila Rica Ltda-ME	13823	2.483,20
Tyresoles do Triangulo Ltda	8102	776,00
TOTAL		63.711,28

Exercício de 2001 – Restos a Pagar Processados

Fornecedor	Nº Empenho	Valor
Aloísio Jose Alves	8613	90,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	7077	75,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	8938	98,00

Brandão Bonolo e Cia Ltda	9105	75,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	8076	75,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	8177	120,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	10080	150,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	9393	75,00
Cafê Ouro Negro do Triang. Ltda	8822	360,00
Celso Batista dos Santos	9157	65,00
Cooperativa de Ensino de Araguari Ltda	10154	150,00
Djalma Auto Elétrica e Auto Pecas Ltda-ME	5940	78,60
Djalma Auto Elétrica e Auto Pecas Ltda-ME	5983	42,00
Djalma Auto Elétrica e Auto Pecas Ltda-ME	7905	254,80
Djalma Auto Elétrica e Auto Pecas Ltda-ME	7907	120,00
Djalma Auto Elétrica e Auto Pecas Ltda-ME	8841	141,10
Djalma Auto Elétrica e Auto Pecas Ltda-ME	8844	40,00
Djalma Auto Elétrica e Auto Pecas Ltda-ME	9608	12,00
Djalma Auto Elétrica e Auto Pecas Ltda-ME	9609	32,00
Grupo de Comunicação Três S/A	8239	416,00
HP-Hewlett-Packard Brasil S/A	8583	454,90
Leondoor Paineis Ltda	8423	664,00
Maria Cecilia Silva A.Martins dos Santos-ME	9291	60,00
M & R Premoldados Ltda	7497	75,00
Wilson Caetano	10429	19,95
Wilson Caetano	10623	12,00
Wilson Caetano	10491	28,24
TOTAL		3.783,59

Exercício de 2002 – Restos a Pagar Processados

Fornecedor	Nº Empenho	Valor
Aurora Maria Lopes	689	138,94
Benjamim Germano de Araujo C. Neto	3235	900,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	6952	180,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	3273	150,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	3416	220,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	3837	280,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	5053	1.870,03
Construtora Debs Procópio Ltda	6548	1.250,00
Dist. De Água Borges e Fernandes Ltda-ME	5330	85,80
Faxtel Telecomunicações Ltda	4972	30,00
Garcia & Ramos Ltda-ME	2867	20,00
Higino Perdiz (Espolio)	7680	64,04
JNC-Com. Eng. Representações Ltda	6084	388,00
M.F.Da Silva-Radio Eletrônica	2465	70,00
M.F.Da Silva-Radio Eletrônica	8036	60,00
M.F.Da Silva-Radio Eletrônica	7177	75,00
Molas Tocantins Ltda	8067	108,00
Photo Center Araguari Ltda-ME	6138	68,00
Photo Center Araguari Ltda-ME	4465	244,00
Posto J Vandico Ltda	5531	15,90
Vânia Arruda	8657	50,00
TOTAL		6.267,71

Exercício de 2002 – Restos a Pagar Não Processados

Fornecedor	Nº Empenho	Valor
Orcino Borges de Oliveira-EPP	7204	802,00
TOTAL		802,00

Exercício de 2003 – Restos a Pagar Processados

Fornecedor	Nº Empenho	Valor
Almir Julio Mota	1821	10,00
Arantes & Arantes Fer.M.C.Ltda	3589	49,00
Aspel-Assistencia e Pecas Ltda	2905	60,00
Aspel-Assistencia e Pecas Ltda	2904	30,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	8378	300,02
Colorado Comercio de Soldas Ltda-ME Matriz	4779	280,00
EBCT-Empr. Brás.Correios e Tel.	7207	420,00

Empreiteira Sousa Rabelo Ltda	2514	1.500,00
Erika Cristina Alessi	4116	29,22
João Luiz Fernandes Mecânico-ME	4849	130,00
Kabana's Ltda - EPP	2415	675,00
Kabana's Ltda - EPP	2414	112,20
Onezio Claudino Alves de Oliveira	3280	3,18
Palmerio Pereira Passos	6051	14,50
Panificadora e Confeitaria AZCE Ltda-ME	7515	268,21
Washington Batista Neves	2571	34,78
Wesley da Silva dos Anjos	5425	11,92
TOTAL		3.928,03

Exercício de 2003 – Restos a Pagar Não Processados

Fornecedor	Nº Empenho	Valor
AMVAP-Assoc.Mun.Microregiao do Vale do Paran.	1	8.889,61
Brandão Bonolo e Cia Ltda	7174	504,00
Consortio Intermun.Saude/AMVAP	2	4.444,81
TOTAL		13.838,42

Exercício de 2004 – Restos a Pagar Processados

Fornecedor	Nº Empenho	Valor
Assoc. dos Paraplégicos de UDI-APARU	1898	109,00
Auto Mecânica Leandro Ltda	5360	330,00
Auto Mecânica Leandro Ltda	3658	300,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	2277	550,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	2868	405,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	5268	300,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	5235	290,00
Brandão Bonolo e Cia Ltda	2495	420,00
Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda	2448	2.076,00
Helia Maria Pereira Azevedo	8277	2.873,20
Kabana's Ltda - EPP	6719	106,48
Kabana's Ltda - EPP	6720	467,50
Maria dos Reis Borges	5778	25,00
Maria Vitoria Araujo Soncini	2489	716,90
Pedro Gomes Sobrinho	5746	140,00
Pedro Gomes Sobrinho	1046	80,00
Pedro Gomes Sobrinho	3701	120,00
Pedro Gomes Sobrinho	6489	335,00
TOTAL		9.644,08

Exercício de 2004 – Restos a Pagar Não Processados

Fornecedor	Nº Empenho	Valor
Araguari Construções Ltda	1618	840,00
TOTAL		840,00

Exercício de 2005 – Restos a Pagar Processados/Não Processados

Fornecedor	Nº Empenho	Valor
Albertino Faustino de Moraes	278	1.658,00
Albertino Faustino de Moraes	294	0,03
Albertino Faustino de Moraes	20	0,02
Albertino Faustino de Moraes	126	0,02
Albertino Faustino de Moraes	259	0,02
Aldo Alves Mota-ME	2765	79,00
Antonio Jose Porto Junior EPP	6944	120,00
Antonio Jose Porto Junior EPP	7147	129,00
APARU Associação dos Paraplégicos de Uberlândia	4792	199,00
Balaska Equipamentos Ind. E Com. Ltda	2266	56,19
Benicio Marques Povoá Filho ME	6192	55,00
Bomgraf Edit. e Papelaria Ltda	268,10	0,50
Casa Variedades-Ferr.Ferram.Ltda	90	780,00
Cine Foto Aracolor Ltda-ME	2921	92,60
CMM Comunicação Ltda	7011	48,50
Comercial Ronewton Ltda - EPP	6607	1.787,27
Comercial Ronewton Ltda - EPP	6606	7,00

Congregação Irmãos S. C. de Maria	6123	0,39
Conselho Regional de Contabilidade	3202	0,14
Elétrica Hidráulica Mãe Gabriele Ltda	6542	123,10
Elétrica Hidráulica Mãe Gabriele Ltda	6240	79,40
Elétrica Hidráulica Mãe Gabriele Ltda	6239	59,90
Embratel-Empres.Bras. Telecom.	3197	71,43
Embratel-Empres.Bras. Telecom.	3244	477,04
Embratel-Empres.Bras. Telecom.	3287	251,95
Embratel-Empres.Bras. Telecom.	3167	342,66
Embratel-Empres.Bras. Telecom.	3281	41,97
Faxtel Telecomunicações Ltda	2613	580,00
Geraldo Costa	6170	1.560,00
GGC Ind. Eletrônica Metal. Ltda	4164	60,00
Ibam-Instituto Brasileiro de Administração	2270	61,17
Image Telecom TV Vídeo Cabo Ltda	4221	209,00
Image Telecom TV Vídeo Cabo Ltda	5218	845,00
Image Telecom TV Vídeo Cabo Ltda	7219	230,70
Império da Borracha Ltda-Uberlândia	1	11,00
Ironaldo Evaristo Alves	3822	300,00
J.F. Torneadora Ltda	3700	100,00
J.F. Torneadora Ltda	1781	150,00
J.F. Torneadora Ltda	1780	370,00
João Luiz Fernandes Mecânico-ME	2033	740,00
João Paulo Inacio	3696	120,00
Jose Eurípedes dos Santos-ME	5984	760,00
Kabana's Ltda-EPP	4906	1350,00
Kabana's Ltda-EPP	5168	116,38
Loucadada de Araguari Ltda-EPP	4921	85,00
Lucimar Mendes de Oliveira-ME	2620	225,00
Lucimar Mendes de Oliveira-ME	7102	80,00
Lucimar Mendes de Oliveira-ME	7103	100,00
Lucimar Mendes de Oliveira-ME	7104	80,00
Lucimar Mendes de Oliveira-ME	7105	90,00
Lucimar Mendes de Oliveira-ME	6229	370,00
Lucimar Mendes de Oliveira-ME	2253	150,00
Lucimar Mendes de Oliveira-ME	4812	130,00
Lucimar Mendes de Oliveira-ME	4449	550,00
Macrpserv Com. E Serv. De Equip.Eletronicos Ltda	3370	1.205,50
Oficina do Ângelo Ltda	6961	138,00
Oficina do Ângelo Ltda	6959	205,00
Oficina do Ângelo Ltda	6960	120,00
Oficina do Ângelo Ltda	6962	60,00
Oswaldo Scharf-Parana Veic.	7296	100,00
Paulo Sergio Silva	3733	60,00
Paulo Sergio Silva	3734	60,00
Paulo Sergio Silva	2357	60,00
Paulo Sergio Silva	3732	60,00
Paulo Sergio Silva	2358	45,00
Raulina de Almeida Carvalho (Espolio)	2342	69,84
Rodvalho e Mello Ltda	3491	700,00
Rodvalho e Mello Ltda	2733	720,00
Signo Plus-Comunicacao Visual Ltda	3799	50,00
Tec Limp. Comercial Ltda	7098	252,00
Tedsign Comunicação Visual Ltda ME	2951	115,00
Triflex Comercio e Serviços Ltda	1506	150,00
Trucks e Molas Brasil Ltda - ME	6795	266,00
Trucks e Molas Brasil Ltda - ME	6995	247,00
Trucks e Molas Brasil Ltda - ME	5937	151,00
Trucks e Molas Brasil Ltda - ME	6584	165,00
Trucks e Molas Brasil Ltda - ME	6583	25,00
Vedamaq Vedações p/ Maq.Eq. Ltda	2950	123,90
Washington Batista Neves	7008	112,00
Washington Batista Neves	1843	217,00
Washington Batista Neves	5443	74,00
TOTAL		21.434,62